

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 86/2020

Data: 19/10/2020

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 1/3

- [] Execução de Serviço
- [] Execução de Obra
- [] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 4 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPO Código da Dotação :
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 4 - SEC MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Nome do Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR -
Destinação: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, Identificação:
PARA A COMUNIDADE DE SANTANA E BAIRRO ALTO PARAÍSO DO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	CARROSEL 12 LUGARES-ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAL E ASSENTOS EM MADEIRA DE LEI MEDINDO 1,00X0,20X0,03 MT COM CIRCUNFERÊNCIA DE 1,80MT E ALTURA 1.50 MT. EIXO EM TUBO 50.80 COM ESPESSURA DE 3,75 MM PROTEÇÃO DO EIXO COM TUBO DE 3" ESPESSURA 2MM 9 BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE 1"1/4 COM ESPESSURA DE 3MM. 1 BARRA EM TUBO DE 1" ESPESSURA DE 2MM ROLAMENTO CÔNICO PARA MOVIMENTAÇÃO. ASSENTOS FIXADOS POR PARAFUSO DE 1"1/2 X 1/4 GALVANIZADOS (329491)	0,0000	0,00
2	1	U	BALANÇO 4 LUGARES- ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAL COM ASSENTOS TIPO AMERICANO: 6 PÉ EM TUBO 1"1/2 ESPESSURA 2MM 2 SUPORTES EM TUBO DE 2" ESPESSURA 2MM 3 FORQUILHAS DE JUNÇÃO EM TUBOS ESPECIAIS PARA ENCAIXE DO DUPORTE E PÉS CADEIRINHA EM TUBO 7/8" ESPESSURA 1,20MM COM ASSENTO EM MADEIRA FIXADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS, SUSPENSAS POR CORRENTES GALVANIZADAS ELO LONGO 5MM (329492)	0,0000	0,00
3	1	U	GANGORRA 3 PRANCHAS- PÉ EM TUBO DE 1"1/4 ESPESSURA 2MM COM 2.00 MT COMPRIMENTO. SUPORTE EM TUBO 1"1/2 ESPESSURA 2MM. PRANCHA (3) EM TUBO DE 2" COM ESPESSURA DE 2MM INFANTIL 2.00MT DE COMPRIMETO. PEGA MÃO, (ALÇA DE SEGURANÇA) EM TUBOS DE 1"	0,0000	0,00

Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI:.....

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2020.

01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 86/2020

Data: 19/10/2020

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 2/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			ESPESSURA 1.50MM ASSENTOS EM MADEIRA DE LEI 30X22X3 CM (329493)		
4	1	U	VAI-VEM BRINQUEDO PARA ATÉ 8 CRIANÇAS- SIMULTANAMENTE, QUADRO SUPERIOR EM TUBOS DE 2" 2,00MM 4 PÉS EM TUBOS DE 1"1/2 2,00 MM, PRANCHA EM TUBOS INDUSTRIAL OU MADEIRA DE LEI ITAÚBA OU GARAPEIRA, COM PEGA MÃO PARA SEGURANÇA, ARTICULAÇÃO EM ROLAMENTO BLINDADO SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM ELO LONGO (329494)	0,0000	0,00
5	1	U	LABIRINTO ESTRUTURA TUBULAR- DE 1",2MM DE ESPESSURA, LARGURA DE 1,50 MT E COMPRIMENTO DE 1,50 MT ALTURA DE 1,50MT MAIS CHAPÉU COM 1,50 MT TOTALIZANDO 2,00 MT DE ALTURA (329495)	0,0000	0,00
6	1	U	ESCORREGADOR ESCADA EM TUBOS E DESLIZANTE COM CHAPA GALVANIZADA 1 ESCADA EM TUBO RETANGULAR 30 X 50 ESPESSURA 2MM COM 6 DEGRAUS EM TUBOS RETANGULARES20X30 ESPESSURA 2MM PROTEÇÃO LATERAL DA ESCADA(CORRIMÃO) EM TUBO DE 1" ESPESSURA 2MM 1 CHAPA DESLIZANTE GALVANIZADANº14 MOLDADA COM 3 MT COMPRIMENTO E 48 CM DE LARGURA SUPORTE DE CHÃO EM TUBOS DE 1"1/4 ESPESSURA 2MM. MEDIDAS: 2.20X 3.50 X 0.50 MT A X C X L. (329496)	0,0000	0,00
7	1	U	PLATAFORMA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA- ESTRUTURADA COM 1,06 MTS X 1,06 MTS COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA 3MM COM CANTOS EM PERFIL DOBRADO PARA ENCAIXE DAS COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA DE 9 CM X 9CM, E ASSOALHO EM TABUAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,30 X 1,30 MT. TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2,60 MT DE COMPRIMENTO X 80 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLASTICO ROTOMOLDADO. BALANÇOS COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CORRENTES DE ELO LÓNGO 5MM COM 1,20 MT DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COM PÉS DE 1"1/2 DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 2,00MM DOBRADO E	0,0000	0,00

Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI:.....*Am.*.....

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2020.

02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 86/2020

Data: 19/10/2020

Nr. por Centro de Custo: 14

Folha: 3/3

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SUPOORTE DE 2" PAREDE 2MM COM ROLAMENTOS PARA ARTICULAÇÃO. OS PÉS DEVERÃO SER FIXADOS NO SUPORTE COM TUBO DE ENCAIXE. GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COM CANTOS ARREDONDADOS COM NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA. RAMPA DE CORDAS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" PAREDE 2MM COM TRAVESSAS DE 1 1/4" COM PAREDE DE 2MM, CORDA COM DIÂMETRO DE 12,00MM COM UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO PARAFUSADOS NAS CORDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. ESCORREGADOR SIMPLES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM SECÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 2,60 MT DE COMPRIMENTO E 0,95 DE LARGURA COM ACABAMENTO EM GELCOAT. (329497)		
Preço Total:					0,00

Solicitante: CLEONEIA FIAMONCINI: 

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2020.

03



ADEMIR ANTONIO STANICZUK - ME

RENOVA Equipamentos
Orcamento

14043

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Un
01	01	CARROSSEL 12 LUGARES Estrutura em tubos industrial e assentos em madeira de lei medindo 1,00x0,20x0,03 mt com circunferência de 1,80 mt e altura 1.50 mt:Eixo em tubo 50.80 com espessura de 3,75 mmProteção do eixo com tubo de 3" espessura 2mm6 braços de sustentação em tubo de 1"1/4 com espessura de 3mm1 barra em tubo de 1" espessura de 2mmRolamento cônico para movimentação.Assentos fixados por parafuso de 1"1/2 x 1/4 galvanizados.	Renova	1.360,00
02	01	BALANÇO 4 LUGARES Estrutura em tubos industrial com assentos tipo americano: 6 pé em tubo 1"1/2 espessura 2 mm2 suporte em tubo de 2" espessura 2 mm3 forquilhas de junção em tubos especiais para encaixe do suporte e pésCadeirinha em tubo 7/8" espessura 1,20 mm com assento em madeira fixadas através de parafusos, suspensas por correntes galvanizadas elo longo 5 mm	Renova	1.512,00
03	01	GANGORRA 3 PRANCHAS Pé em tubo de 1"1/4 espessura 2mm com 2.00 mt comprimento Suporte em tubo 1"1/2 espessura 2mmPrancha (3) em tubo de 2" com espessura de 2mm Infantil 2.00 mt de comprimento Pega mão, (Alça de segurança) em tubos de 1" espessura 1.50mm Assentos em Madeira de Lei 30x22x3 cm	Renova	790,00
04	01	VAI-DEM Brinquedo para até 8 crianças simultaneamente, quadro superior em tubos de 2" 2,00 mm 4 pés em tubos de 1"1/2 2,00 mm, prancha em tubos industrial ou madeira de lei itaúba ou garapeira, com pega mão para segurança, articulação em rolamento blindado suspenso por correntes galvanizadas de 5 mm elo longo.	Renova	1.485,00
05	01	ESCORREGADOR Escada em tubos e deslizante em chapa galvanizada 1 escada em tubos retangular 30 x 50 espessura 2mm com 6 degraus em tubos retangulares 20 x 30 espessura 2mm proteção lateral da escada (corrimão) em tubo de 1" espessura 2 mm 1 chapa deslizante galvanizada n°14 moldada com 3 mt comprimento e 48 cm de largura suporte do chão em tubos de 1"1/4 espessura.	Renova	1.270,00
06	01	LABIRINTO	Renova	1.846,00

End: Rua Sebastião Alves Teixeira, n°20,
Centro

Telefone: (54) 91660925
Erechim/RS, CEP: 99700-000

E-mail: renovaarlvre@gmail.com

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 41

04



--- ADEMIR ANTONIO STANICZUK - ME ---

RENOVA Equipamentos

		Estrutura tubular de 1" , 2mm de espessura, largura de 1,50 mt e comprimento de 1,50 mt altura de 1,50 mt mais o chapéu com 0,50 mt totalizando 2,00 mt de altura.		
07	01	Parque com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contemplando o parque: 1 PLATAFORMAS confeccionada em madeira plástica, estruturada com 1,06 mts x 1,06 mts com estrutura em alumínio com espessura 3 mm com cantos em perfil dobrado para encaixe das colunas em madeira plástica de 9 cm x 9 cm, e assoalho com tabuas de deck de 13,6 cm na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,30 x 1,30 mt. 1 TOBOGÁ em plástico rotomoldado, com 2,60 mt de comprimento x 80 cm de diâmetro aproximadamente, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado. 1 BALANÇOS com 2 assentos em plástico rotomoldado, correntes de elo longo 5 mm com 1,20 mt de comprimento, estrutura de aço tubular com pés de 1" ½ de diâmetro com parede de 2,00 mm dobrado e suporte de 2" parede 2 mm com rolamentos para articulação. Os pés deverão ser fixados no suporte com tubo de encaixe. 1 GUARDA CORPO em plástico rotomoldado parede dupla com cantos arredondados com no mínimo 80 cm de altura. 1 Rampa de CORDAS com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 1 ½" parede 2 mm com travessas de 1 ¼" com parede de 2 mm, corda com diâmetro de 12,00 mm com uniões em plástico injetado parafusados nas cordas para maior segurança. 1 escorregador SIMPLES em plástico rotomoldado com seção de deslizamento de 2,60 mt de comprimento e 0,95 de largura com acabamento em gelcoat.	Renova	8.587,00
TOTAL ORÇAMENTO			→ r\$	16.850,00

Garantia 12 (doze) Meses.

Validade do Orçamento 30 (sessenta) dias.

Erechim, 13 de março de 2020.

End: Rua Sebastião Alves Teixeira, nº20,
Centro
Telefone: (54) 91660925
Erechim/RS, CEP: 99700-000

E-mail: renovaarivre@gmail.com

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------

05



ADEMIR ANTONIO STANICZUK - ME

RENOVA Equipamentos

Ademir A. Staniczuk-ME

CNPJ: 10.450.417/0001-00

End.: Rua Sebastião Alves Teixeira, nº48

Bairro Centro - Erechim/RS

End: Rua Sebastião Alves Teixeira, nº20,

Centro

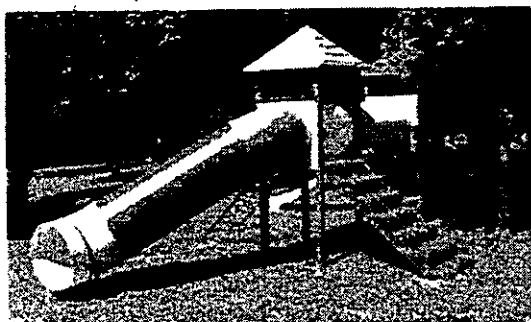
Telefone: (54) 91660925

Erechim/RS, CEP: 99700-000

E-mail: renovaarlivre@gmail.com

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 13
---------------------------------------	-------------------------------

06



MD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

Rua Aldoino Luiz Da Cruz 785 fundos, Vila Verde

CNPJ: 29.006.453/0001-07 Inscrição Estadual: 051/001255-8

E-mail: md2017@terra.com.br

Fone: 54 98443 4364

54 3391 1642

Orçamento

14044

CARROSSEL 12 LUGARES

Estrutura em tubos industrial e assentos em madeira de lei medindo 1,00x0,20x0,03 mt com circunferência de 1,80 mt e altura 1.50 mt:

Eixo em tubo 50.80 com espessura de 3,75 mm

Proteção do eixo com tubo de 3" espessura 2mm

6 braços de sustentação em tubo de 1"1/4 com espessura de 3mm

1 barra em tubo de 1" espessura de 2mm

Rolamento cônico para movimentação.

Assentos fixados por parafuso de 1"1/2 x 1/4 galvanizados.

Valor R\$ 1.350,00

BALANÇO 4 LUGARES

Estrutura em tubos industrial com assentos tipo americano:

6 pé em tubo 1"1/2 espessura 2 mm

2 suporte em tubo de 2" espessura 2 mm

3 forquilha de junção em tubos especiais para encaixe do suporte e pés

Cadeirinha em tubo 7/8" espessura 1,20 mm com assento em madeira fixadas através de parafusos, suspensas por correntes galvanizadas elo longo 5 mm

Valor R\$ 1.480,00

GANGORRA 3 PRANCHAS

Pé em tubo de 1"1/4 espessura 2mm com 2.00 mt comprimento

Suporte em tubo 1"1/2 espessura 2mm

Prancha (3) em tubo de 2" com espessura de 2mm

Infantil 2.00 mt de comprimento

Pega mão, (Alça de segurança) em tubos de 1" espessura 1.50mm

Assentos em Madeira de Lei 30x22x3 cm

Valor R\$ 800,00

VAI-VEM

Brinquedo para até 8 crianças simultaneamente, quadro superior em tubos de 2" 2,00 mm 4 pés em tubos de 1"1/2 2,00 mm, prancha em tubos industrial ou madeira de lei itaúba ou garapeira, com pega mão para segurança, articulação em rolamento blindado suspenso por correntes galvanizadas de 5 mm elo longo.

Valor R\$ 1.520,00

LABIRINTO

Estrutura tubular de 1", 2mm de espessura, largura de 1,50 mt e comprimento de 1,50 mt altura de 1,50 mt mais o chapéu com 0,50 mt totalizando 2,00 mt de altura.

Valor R\$ 1.890,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 14
---------------------------------------	-------------------------------

07

ESCORREGADOR

Escada em tubos e deslizante em chapa galvanizada

1 escada em tubos retangular 30 x 50 espessura 2mm com 6 degraus em tubos retangulares 20 x 30 espessura 2mm proteção lateral da escada (corrimão) em tubo de 1" espessura 2 mm

1 chapa deslizante galvanizada nº14 moldada com 3 mt comprimento e 48 cm de largura suporte do chão em tubos de 1 1/4 espessura 2 mm

Medidas: 2.20 x 3.50 x 0.50 mt AxCxL.

Valor R\$ 1.330,00

Parque com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contemplando o parque:

1 **PLATAFORMAS** confeccionada em madeira plástica, estruturada com 1,06 mts x 1,06 mts com estrutura em alumínio com espessura 3 mm com cantos em perfil dobrado para encaixe das colunas em madeira plástica de 9 cm x 9 cm, e assoalho com tabuas de deck de 13,6 cm na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,30 x 1,30 mt.

1 **TOBOGÃ** em plástico rotomoldado, com 2,60 mt de comprimento x 80 cm de diâmetro aproximadamente, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.

1 **BALANÇOS** com 2 assentos em plástico rotomoldado, correntes de elo longo 5 mm com 1,20 mt de comprimento, estrutura de aço tubular com pés de 1" 1/2 de diâmetro com parede de 2,00 mm dobrado e suporte de 2" parede 2 mm com rolamentos para articulação. Os pés deverão ser fixados no suporte com tubo de encaixe.

1 **GUARDA CORPO** em plástico rotomoldado parede dupla com cantos arredondados com no mínimo 80 cm de altura.

1 Rampa de **CORDAS** com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 1 1/2" parede 2 mm com travessas de 1 1/4" com parede de 2 mm, corda com diâmetro de 12,00 mm com uniões em plástico injetado parafusados nas cordas para maior segurança.

1 escorregador **SIMPLES** em plástico rotomoldado com seção de deslizamento de 2,60 mt de comprimento e 0,95 de largura com acabamento em gelcoat.

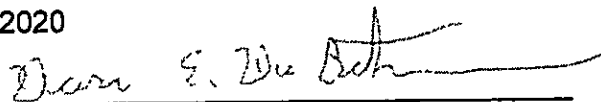
VALOR PLAYGROUND R\$ 8.300,00

TOTAL ORÇAMENTO → R\$ 16.670,00 (Dezesseis mil seiscentos e setenta reais)

Validade do Orçamento 30 Dias

Prazo de entrega 20 Dias

Gaurama/RS 13 de Fevereiro de 2020



Darci Eduardo De Bastiani

Sócio Gerente

CPF: 062.145.639-07

RG: 4.598.699 SSP/SC

29006453/0001-07

MD INDUSTRIA E COMERCIO DE
BRINQUEDOS LTDA - ME

R. Aldoino Luiz da Cruz, 785

Fundos Vila Verde

CEP 99.830-000

GAURAMA - RS

Secretaria Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

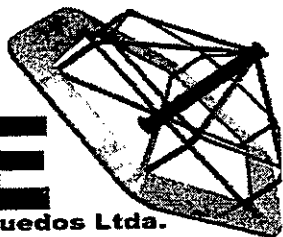
FOLHA Nº

15

08

MULTI ARTE

Ind. e Com. Brinquedos Ltda.



MULTIARTE IND. E COM. DE BRINQUEDOS LTDA.
Rua Pe. Alpidio Magrin, 521 - Distrito Industrial -
Gaurama - RS - Cep: 99830-000
CNPJ: 08.389.121/0001-89 Insc. Estadual 051/0010539
E-Mail: multiarte2006@terra.com.br
FONE/FAX: (54) 3391-1069
CEL. FONE: (54) 8406-7198 / 8443 4364
Home Page: www.multiartebrinquedos.com

Orçamento de parques infantil

CARROSSEL 12 LUGARES

Estrutura em tubos industrial e assentos em madeira de lei medindo 1,00x0,20x0,03 mt com circunferência de 1,80 mt e altura 1.50 mt:

Eixo em tubo 50.80 com espessura de 3,75 mm

Proteção do eixo com tubo de 3" espessura 2mm

6 braços de sustentação em tubo de 1"1/4 com espessura de 3mm

1 barra em tubo de 1" espessura de 2mm

Rolamento cônico para movimentação.

Assentos fixados por parafuso de 1"1/2 x 1/4 galvanizados.

(toda a parte metálica com pintura epóxi pó com proteção ultra violeta para não perder o tom da cor exposta ao sol)

Área de montagem: 2.00 mt²

R\$ 1.325,00

9514

BALANÇO 4 LUGARES

Estrutura em tubos industrial com assentos tipo americano ou cadeirinhas anatômicas:

6 pé em tubo 1"1/2 espessura 2 mm

2 suporte em tubo de 2" espessura 2 mm

3 forquilha de junção em tubos especiais para encaixe do suporte e pés

Cadeira em tubo 7/8" espessura 1,20 mm com assento em madeira fixadas através de parafusos, suspensas por correntes galvanizadas elo longo 5 mm

Área de montagem 5.00 x 2.20 mt

R\$ 1.427,00

GANGORRA 3 PRANCHAS

Pé em tubo de 1"1/4 espessura 2mm com 2.00 mt comprimento

Suporte em tubo 1"1/2 espessura 2mm

Prancha (3) em tubo de 1"1/2 e 1"1/4 com espessura de 2mm

Infantil 2.00 mt de comprimento

Pega mão, (Alça de segurança) em tubos de 1" espessura 1.50mm

Assentos em Madeira de Lei 30x22x3 cm

(toda a parte metálica com pintura epóxi pó com proteção ultra violeta para não perder o tom da cor exposta ao sol)

Área de montagem 2.50 x 2.00 mt

R\$ 736,00

VAI-VEM

Brinquedo para até 8 crianças simultaneamente, quadro superior em tubos de 2" 2,00 mm 4 pés em tubos de 1"1/2 2,00 mm, prancha em tubos industrial ou madeira de lei itaúba ou garapeira, com pega mão para segurança, articulação em rolamento blindado suspenso por correntes galvanizadas de 5 mm elo longo.

(toda a parte metálica com pintura epóxi pó com proteção ultra violeta para não perder o tom da cor exposta ao sol)

Área de montagem 3,50 x 2,00 mt

R\$ 1.460,00

LABIRINTO

Estrutura tubular de 1" , 2mm de espessura, largura de 1,50 mt e comprimento de 1,50 mt altura de 1,50 mt mais o chapéu com 0,50 mt totalizando 2,00 mt de altura.

(toda a parte metálica com pintura epóxi pó com proteção ultra violeta para não perder o tom da cor exposta ao sol)

Área de montagem 2,00 x 2,00 mt

R\$ 1.803,00

ESCORREGADOR

Escada em tubos e deslizante em chapa galvanizada

1 escada em tubos retangular 30 x 50 espessura 2mm com 6 degraus em tubos retangulares 20 x 30 espessura 2mm proteção lateral da escada (corrimão) em tubo de 1" espessura 2 mm

1 chapa deslizante galvanizada nº14 moldada com 3 mt comprimento e 48 cm de largura suporte do chão em tubos de 1"1/4 espessura 2 mm

Medidas: 2.20 x 3.50 x 0.50 mt AxCxL.

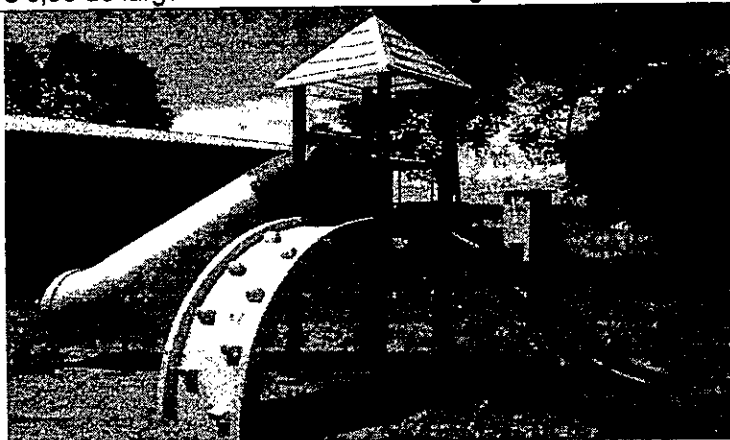
(toda a parte metálica com pintura epóxi pó com proteção ultra violeta para não perder o tom da cor exposta ao sol)

Área de montagem 3.50 x 0.50 mt.

R\$ 1.249,00

Parque com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo mínimo 9x9cm, revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contemplando o parque:

- 1 **PLATAFORMAS** confeccionada em madeira plástica, estruturada com 1,06 mts x 1,06 mts com estrutura em alumínio com espessura 3 mm com cantos em perfil dobrado para encaixe das colunas em madeira plástica de 9 cm x 9 cm, e assoalho com tabuas de deck de 13,6 cm na cor itaúba, cobertura em plástico rotomoldado estilo pirâmide de 1,30 x 1,30 mt.
- 1 **TOBOGÃ** em plástico rotomoldado, com 2,60 mt de comprimento x 80 cm de diâmetro aproximadamente, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado.
- 1 **BALANÇOS** com 2 assentos em plástico rotomoldado, correntes de elo longo 5 mm com 1,20 mt de comprimento, estrutura de aço tubular com pés de 1" 1/2 de diâmetro com parede de 2,00 mm dobrado e suporte de 2" parede 2 mm com rolamentos para articulação. Os pés deverão ser fixados no suporte com tubo de encaixe.
- **OU NO LUGAR DO BALANÇO (Escalada em Rotomoldado com 8 agarras tipo rapel para subida)**
- 1 **GUARDA CORPO** em plástico rotomoldado parede dupla com cantos arredondados com no mínimo 80 cm de altura.
- 1 Rampa de **CORDAS** com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 1 1/2" parede 2 mm com travessas de 1 1/4" com parede de 2 mm, corda com diâmetro de 12,00 mm com uniões em plástico injetado parafusados nas cordas para maior segurança.
- 1 escorregador **SIMPLES** em plástico rotomoldado com seção de deslizamento de 2,60 mt de comprimento e 0,95 de largura com acabamento em gelcoat.



VALOR PLAYGROUND R\$ 8.000,00

VALOR TOTAL ORÇAMENTO R\$ 16.000,00

www.multiartebrinquedos.com

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 17

Gaurama/RS 13 de março de 2020.



Ademar Antonio Hollerwerger
Sócio Gerente
CPF: 459.888.380.49
RG: 503487452-8

08.389.121/0001-89

MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE BRINQUEDOS LTDA.-ME

RUA ELPÍDIO MAGRIN, 521
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 99.830-000

GAURAMA - RS

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 329491 - CARROSEL 12 LUGARES- Unid.: U						
1	MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - (9514)		1,000	1.325,0000	1.325,00	Sim
1	MD INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - (14044)		1,000	1.350,0000	1.350,00	Não
1	RENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (14043)		1,000	1.360,0000	1.360,00	Não
Material: 329492 - BALANÇO 4 LUGARES- Unid.: U						
2	MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - (9514)		1,000	1.427,0000	1.427,00	Sim
2	MD INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - (14044)		1,000	1.480,0000	1.480,00	Não
2	RENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (14043)		1,000	1.512,0000	1.512,00	Não
Material: 329493 - GANGORRA 3 PRANCHAS- Unid.: U						
3	MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - (9514)		1,000	736,0000	736,00	Sim
3	RENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (14043)		1,000	790,0000	790,00	Não
3	MD INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - (14044)		1,000	800,0000	800,00	Não
Material: 329494 - VAL-TEM BRINQUEDO PARA ATÉ 8 CRIANÇAS- Unid.: U						
4	MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - (9514)		1,000	1.460,0000	1.460,00	Sim
4	RENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (14043)		1,000	1.485,0000	1.485,00	Não
4	MD INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - (14044)		1,000	1.520,0000	1.520,00	Não
Material: 329495 - LABIRINTO ESTRUTURA TUBULAR- Unid.: U						
5	MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - (9514)		1,000	1.803,0000	1.803,00	Sim
5	RENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (14043)		1,000	1.846,0000	1.846,00	Não
5	MD INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - (14044)		1,000	1.890,0000	1.890,00	Não
Material: 329496 - ESCORREGADOR ESCADA EM TUBOS - Unid.: U						
6	MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - (9514)		1,000	1.249,0000	1.249,00	Sim
6	RENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (14043)		1,000	1.270,0000	1.270,00	Não
6	MD INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - (14044)		1,000	1.330,0000	1.330,00	Não
Material: 329497 - PLATAFORMA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA- Unid.: U						
7	MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - (9514)		1,000	8.000,0000	8.000,00	Sim
7	MD INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - (14044)		1,000	8.300,0000	8.300,00	Não
7	RENOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - (14043)		1,000	8.587,0000	8.587,00	Não
Total da Coleta:						16.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.389.121/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/09/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 22.29-3-01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico 22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ELPIDIO MAGRIN	NÚMERO 521	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	---------------	----------------------

CEP 99.830-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO GAURAMA	UF RS
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO etodescatt@awo.com.br	TELEFONE (54) 3391-1321
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2020 às 21:09:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GAURAMA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIFICAMOS, em atendimento a requerimento protocolado em 20/07/2020, sob o número 041.542 que, revendo o Cadastro Fiscal Municipal e demais registros deste Setor, constatamos que, na presente data, inexistem débitos constituídos por esta Fazenda Pública contra a empresa **MULTIARTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.389.121/0001-89.


Fica ressalvado, no entanto, que a presente Certidão não elide o direito de esta Fazenda Pública Municipal proceder a posteriores diligências fiscais e vier a cobrar, a qualquer tempo, créditos que vierem a ser apurados, não constituídos até a presente data, inclusive do exercício em curso.

FINALIDADE: Certidão para fins de provas em processo licitatório

VALIDADE: 90 (noventa) dias, a contar da sua emissão.

GAURAMA-RS, 20 de julho de 2020


Osmar Schwanz
Fiscal de Tributos


Marciela Nesello
Agente Administrativo

MUNICÍPIO DE GAURAMA - RS

CNPJ: 87.613.428/0001-98 - Rua João Amândio Sperb, 338 - CENTRO - CEP: 99830-000
Fone: (54) 3391-1200 - Fax: (54) 3391-1203 - www.gaurama.rs.gov.br

74



Certidão de Situação Fiscal nº 0015484756

Identificação do titular da certidão:

Nome: **MULTIARTE IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA**

Endereço: **RUA PE ALPIDIO MAGRIN, 521
GAURAMA - RS**

CNPJ: **08.389.121/0001-89**

Certificamos que, aos **15** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2020**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

- Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;
- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
 - b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
- No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/11/2020.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025277735

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

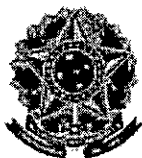
À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ 08389121000189, Endereço - PE. ALPIDO MAGRIN 521, DISTRITO INDUSTRIAL.

28 de Setembro de 2020, às 14:33:05

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6c56a9c3fb5d3d9fa6ad8ea255ae82b4**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 08.389.121/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:04 do dia 20/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/01/2021.

Código de controle da certidão: **15F8.C23F.7E08.5808**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, de NIRE 4320578072-1 e protocolado sob o número 20/451.707-9 em 06/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7130216, em 11/03/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATT

Porto Alegre, quarta-feira, 11 de março de 2020

Documento assinado eletronicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2020, às 23:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/451.707-9.

18



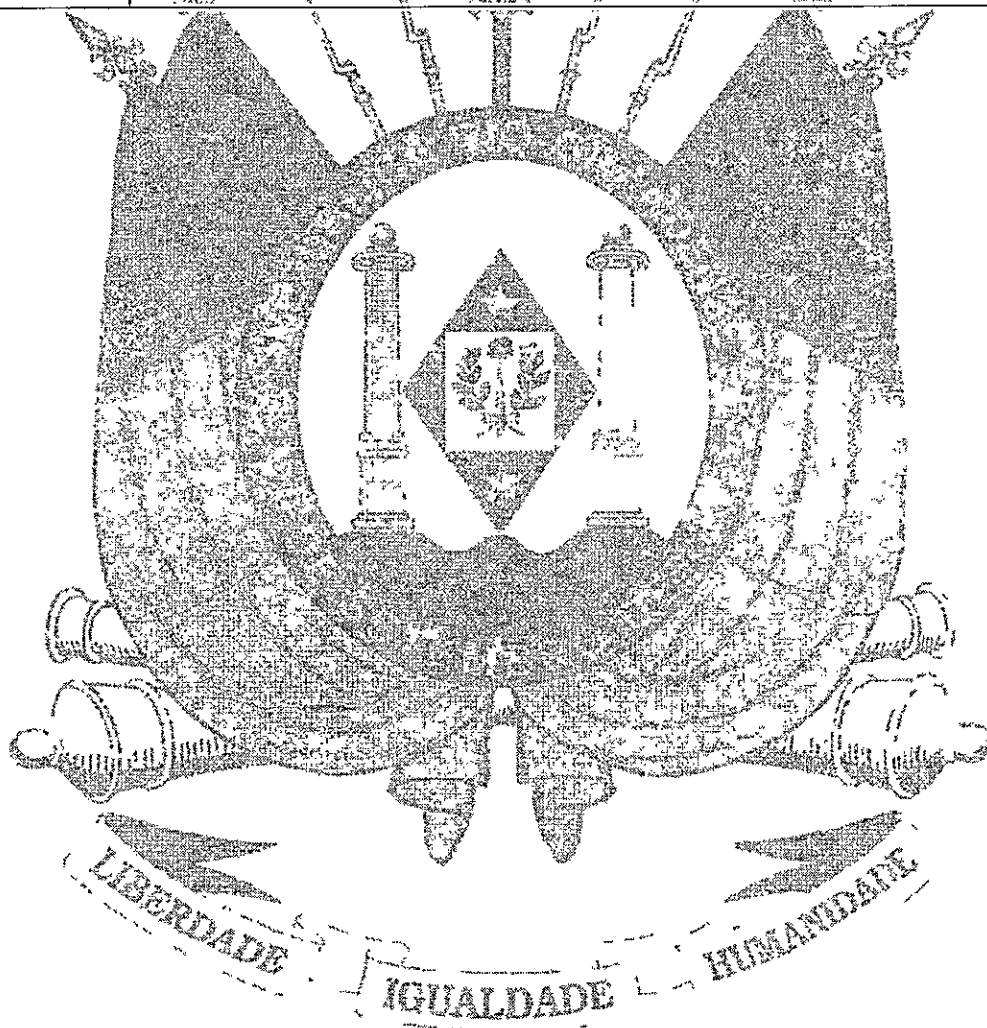


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 11 de março de 2020

19



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO
REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS**

Eu, **GENOIR CELITO TODESCATT**, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1961, Contador inscrito no CRC/RS 00372608, com residência e domicílio em Erechim/RS, à Av. Sete de Setembro, nº 445, apto 163, CEP: 99700-084, portador da carteira de identidade n.º 8017762074, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 359.914.450-87, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Erechim/RS, 02 de janeiro de 2020.

GENOIR CELITO TODESCATT

Assinado digitalmente por certificação A3

Página 1 de 1

20





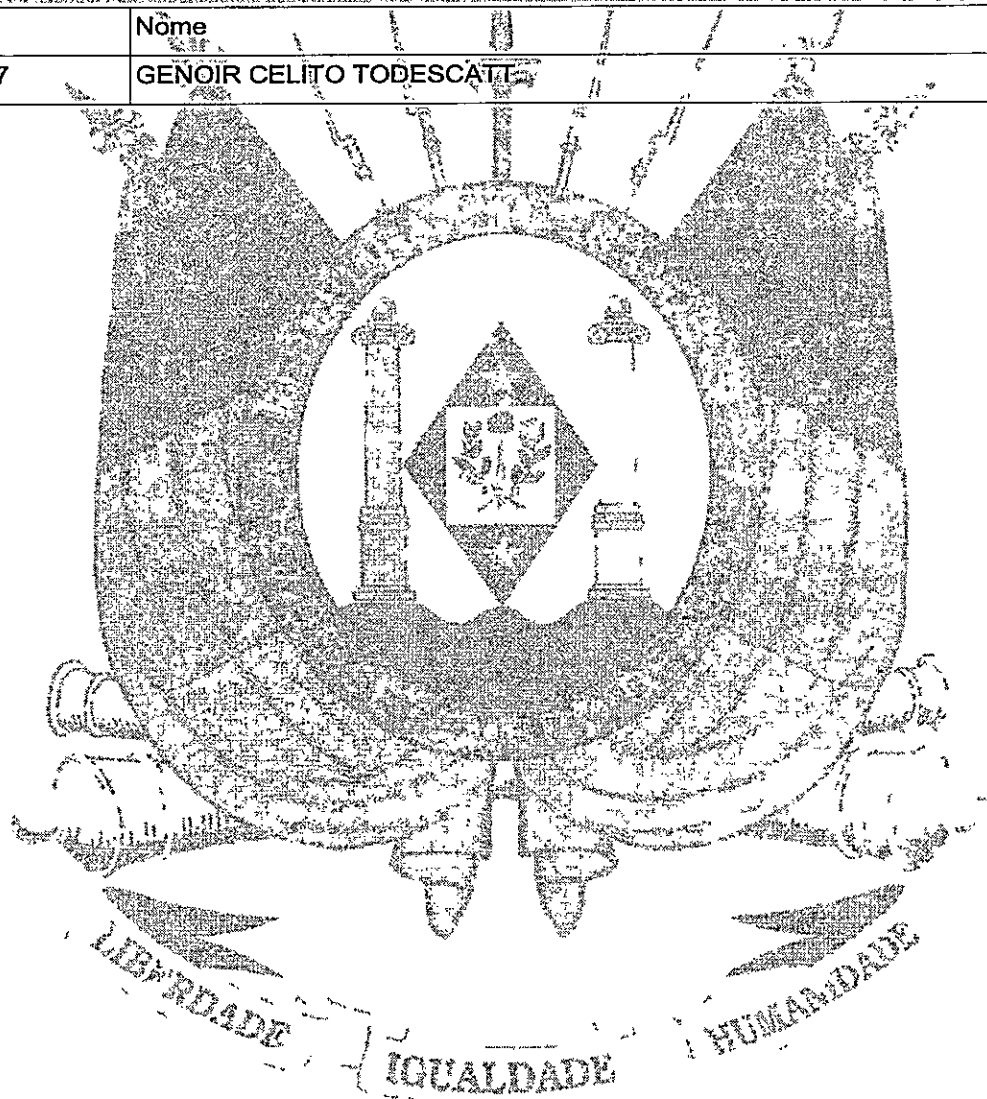
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/451.707-9	RSP1900359442	05/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATI



21



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER, de nacionalidade brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 15/07/1967, empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Aldoino Luiz da Cruz, nº 781, Loteamento Vila Verde, CEP: 99830-000, portador da carteira de identidade n.º 5034874528, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 459.888.380-49.

OUTORGADO:

GENOIR CELITO FODESCATT, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1961, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Av. Sete de Setembro, nº 445, apto 163, CEP: 99700-084, portador da carteira de identidade n.º 8017762074, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 359.914.450-87.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para PROCEDER ALTERAÇÃO DA EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB N.º 08.389.121/0001-89, E NA MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOB NIRE N.º 43205780721: ADMITIR, SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, RECEBER COTAS POR SUCCESSÃO, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR ATIVIDADES E OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE

Página 1 de 2

22



CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO. A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, ASSINAR LIVROS E ARQUIVAMENTO DE LIVROS NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTÁ-LO, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.

Gaurama/RS, 26 de dezembro de 2019.



ADELMAR ANTÔNIO HOLLERWERGER





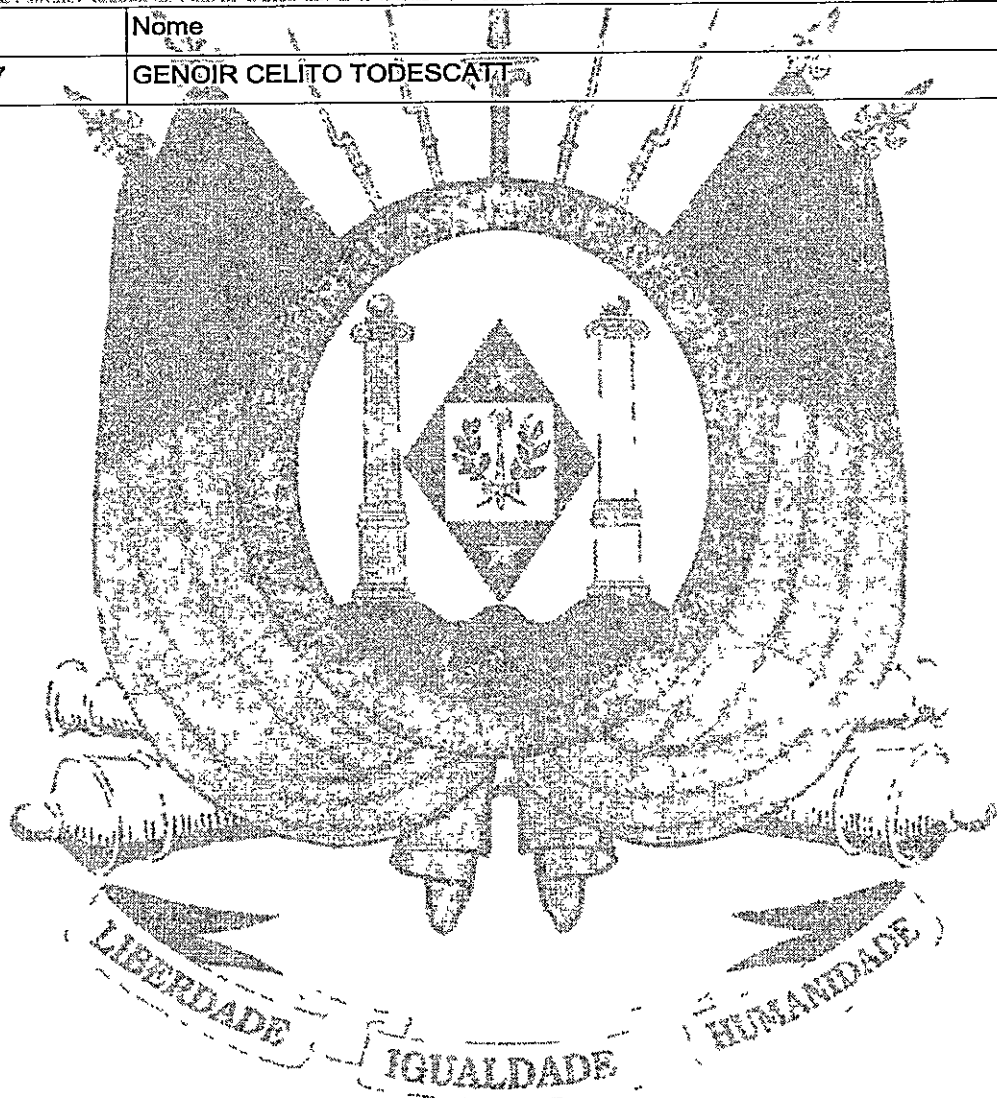
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/451.707-9	RSP1900359442	05/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATTI



24



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

DARCI EDUARDO DE BASTIANI, de nacionalidade brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/12/1987, Empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Aldoino Luiz da Cruz, nº 781, apto 01, Loteamento Vila Verde, CEP: 99830-000, portador da carteira de identidade n.º 4598699, expedida pela SESP/SC e CPF n.º 062.145.639-07.

OUTORGADO:

GENOIR CELITO TODESCATT, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1961, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Av. Sete de Setembro, nº 445, apto 163, CEP: 99700-084, portador da carteira de identidade n.º 8017762074, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 359.914.450-87.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para PROCEDER ALTERAÇÃO DA EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB N.º 08.389.121/0001-89, E NA MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SOB NIRE N.º 43205780721: ADMITIR SÓCIO(S), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, RECEBER COTAS POR SUCESSÃO, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR ATIVIDADES E OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE

Página 1 de 2



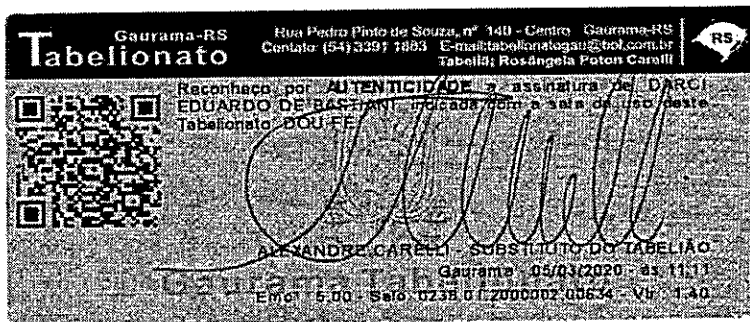
25

CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, ASSINAR LIVROS E ARQUIVAMENTO DE LIVROS NA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, REPRESENTÁ-LO, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*

Gaurama/RS, 26 de dezembro de 2019.



[Handwritten Signature]
DARCI EDUARDO DE BASTIANI





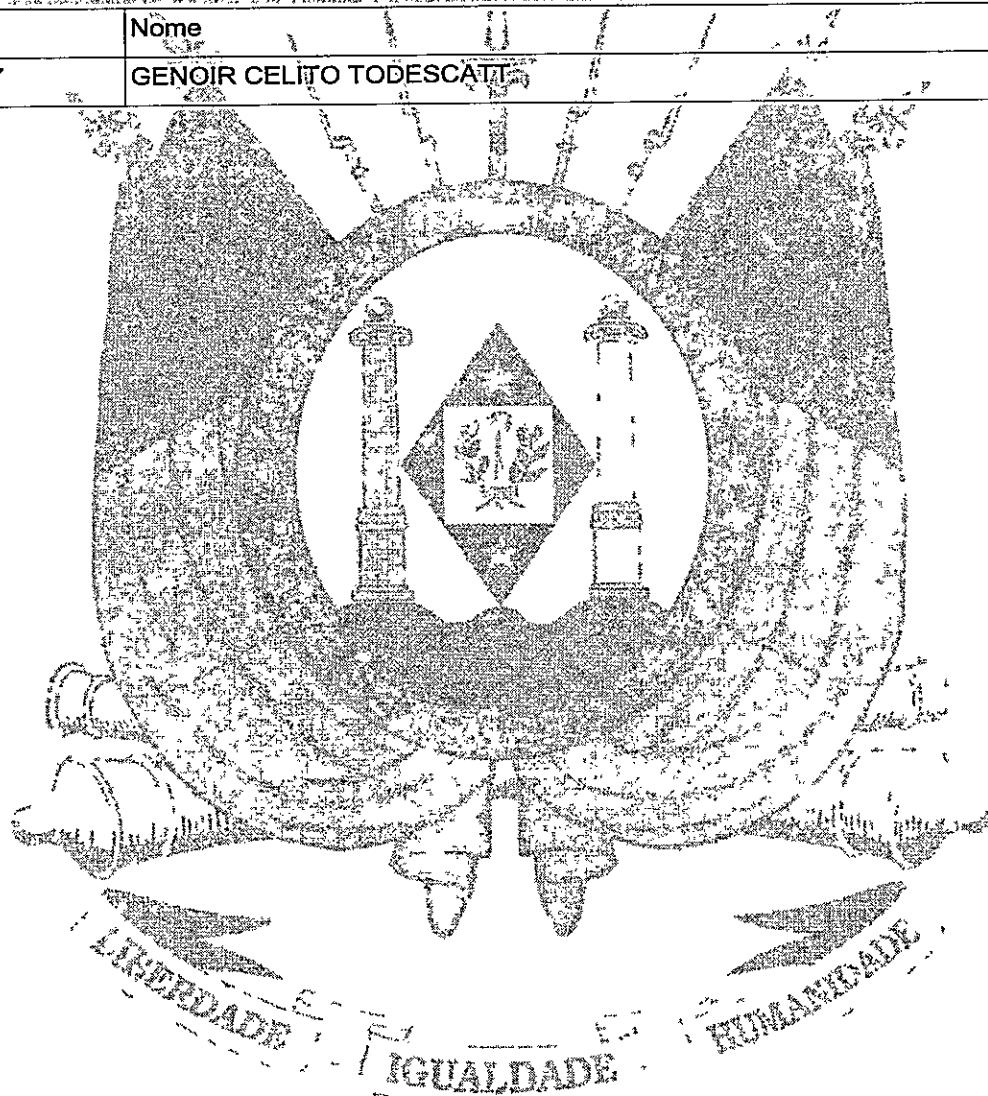
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/451.707-9	RSP1900359442	05/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATI



Alteração Contratual n.º 05
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA

CNPJ/MF - 08.389.121/0001-89

NIRE: 43205780721

ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER, de nacionalidade brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 15/07/1967, empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Aldoino Luiz da Cruz, nº 781, Loteamento Vila Verde, CEP: 99830-000, portador da carteira de identidade n.º 5034874528, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 459.888.380-49; representado neste ato por procurador **GENOIR CELITO TODESCATT**, de nacionalidade brasileira, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1961, empresário, com residência e domicílio em Erechim/RS, na Av. Sete de Setembro, nº 445, apto 163, CEP: 99700-084, portador da carteira de identidade n.º 8017762074, expedida pela SJS/RS e CPF n.º 359.914.450-87.

DARCI EDUARDO DE BASTIANI, de nacionalidade brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/12/1987, Empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Aldoino Luiz da Cruz, nº 781, apto 01, Loteamento Vila Verde, CEP: 99830-000, portador da carteira de identidade n.º 4598699, expedida pela SESP/SC e CPF n.º 062.145.639-07; representado neste ato por procurador **GENOIR CELITO TODESCATT**, acima qualificado.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob nome empresarial de **MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, com sede em Gaurama/RS, à Rua Elpidio Magrin, nº 521, Distrito Industrial, CEP: 99830-000, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.389.121/0001-89, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43205780721, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar seu Contrato Social segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

DA ALTERAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1ª - A empresa passa a exercer as atividades de: FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PLAYGRAUND, CARROSSÉIS, BALANÇOS, GANGORRAS, ESCORREGADOR E EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS E PARQUES DE DIVERSÕES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS DIVERSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MUSCULAÇÃO, APARELHOS PARA GINÁSTICA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E FIBROCIMENTO.

Página 1 de 5

28



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e Informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSERTO E REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS.

Cláusula 2ª – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO

QUADRO SOCIETÁRIO

ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER, de nacionalidade brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 15/07/1967, empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Aldoino Luiz da Cruz, nº 781, Loteamento Vila Verde, CEP: 99830-000, portador da carteira de identidade n.º 5034874528, expedida pela SSP/RS e CPF n.º 459.888.380-49.

DARCI EDUARDO DE BASTIANI, de nacionalidade brasileira, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 21/12/1987, Empresário, com residência e domicílio em Gaurama/RS, na Rua Aldoino Luiz da Cruz, nº 781, apto 01, Loteamento Vila Verde, CEP: 99830-000, portador da carteira de identidade n.º 4598699, expedida pela SÊSP/SC e CPF n.º 062.145.639-07.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade é empresária limitada e gira sob o nome empresarial de **MULTIARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.389.121/0001-89, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE n.º 43205780721.

Cláusula 2ª – A sociedade têm sua sede administrativa em Gaurama/RS, na Rua Elpidio Magrin, nº 521, Distrito Industrial, CEP: 99830-000.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade tem por objeto social as atividades de: FABRICAÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE PLAYGRAUND, CARROSSÉIS, BALANÇOS, GANGORRAS, ESCORREGADOR E EQUIPAMENTOS PARA FEIRAS E PARQUES DE DIVERSÕES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS DIVERSOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MUSCULAÇÃO, APARELHOS PARA GINÁSTICA; ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO E FIBROCIMENTO.

Página 2 de 5

29



TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONserto E REPARAÇÃO DE BRINQUEDOS.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/09/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) correspondente a 300.000 (trezentas mil) quotas devidamente integralizadas em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Nome	Valor	Quotas
ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER	R\$ 201.000,00	201.000
DARCI EDUARDO DE BASTIANI	R\$ 99.000,00	99.000
Total	R\$ 300.000,00	300.000

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **por ambos os sócios**, em conjunto ou separadamente, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade pode a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.



DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª – A sociedade não têm Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª – O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade pode a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª – Os lucros e perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.



DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais são tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula 18ª - A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 19ª - Fica eleito o foro da Comarca de Gaurama/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento.

Gaurama/RS, 02 de Janeiro de 2020.

ADELMAR ANTONIO HOLLERWERGER

Sócio - administrador representado por
procurador GENOIR CELITO TODESCATT

DARCI EDUARDO DE BASTIANI

Sócio - administrador representado por
procurador GENOIR CELITO TODESCATT





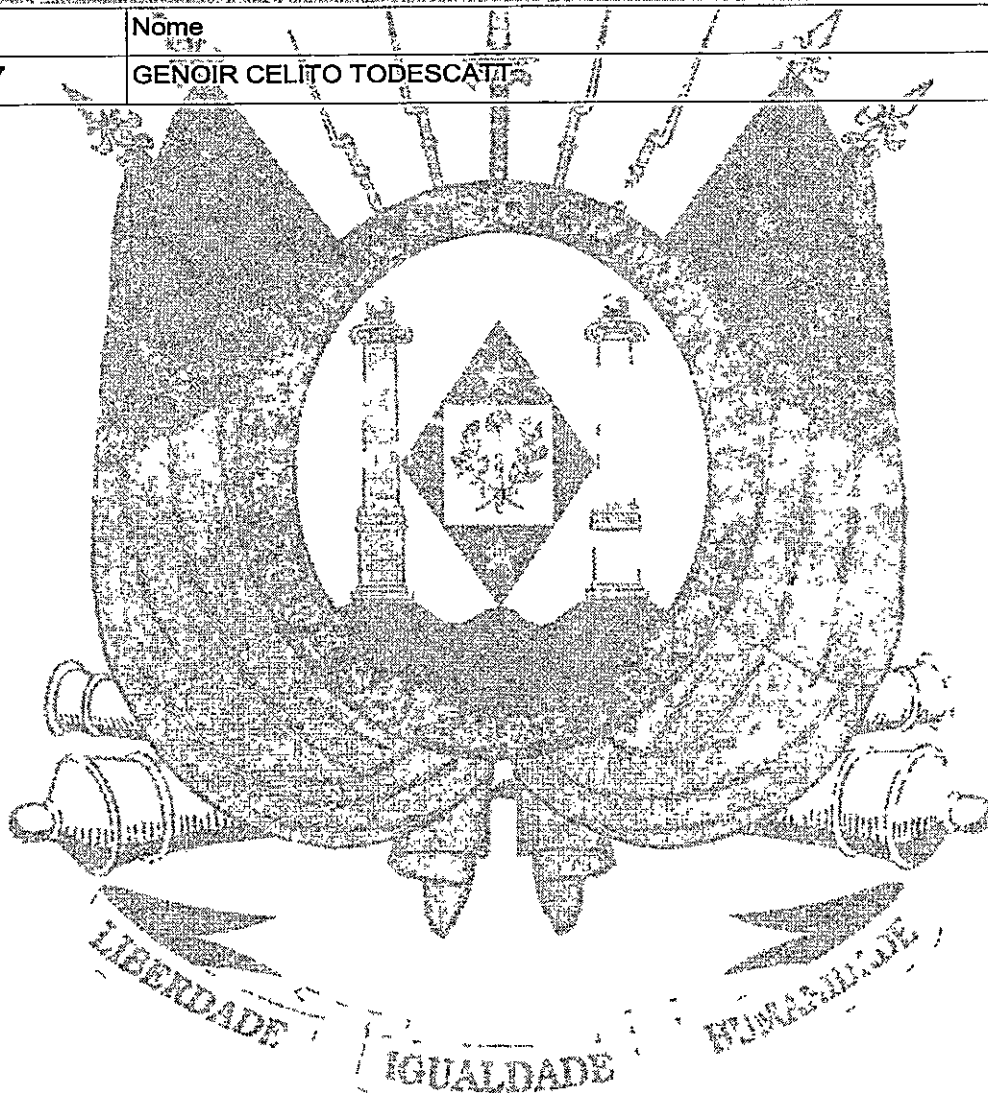
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/451.707-9	RSP1900359442	05/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATTI



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205780721

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP1900359442

requerer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

ÍDE	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
-----	---------------	------------------	------	---------------------------

	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

GAURAMA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

5 Março 2020

Data

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

34



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7130216 em 11/03/2020 da Empresa MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, Nire 43205780721 e protocolo 204517079 - 06/03/2020. Autenticação: 8B7FB382F924F5BE94DDCAF1B37249DEEB8246B. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/451.707-9 e o código de segurança fYxx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

2 111.211.111 111



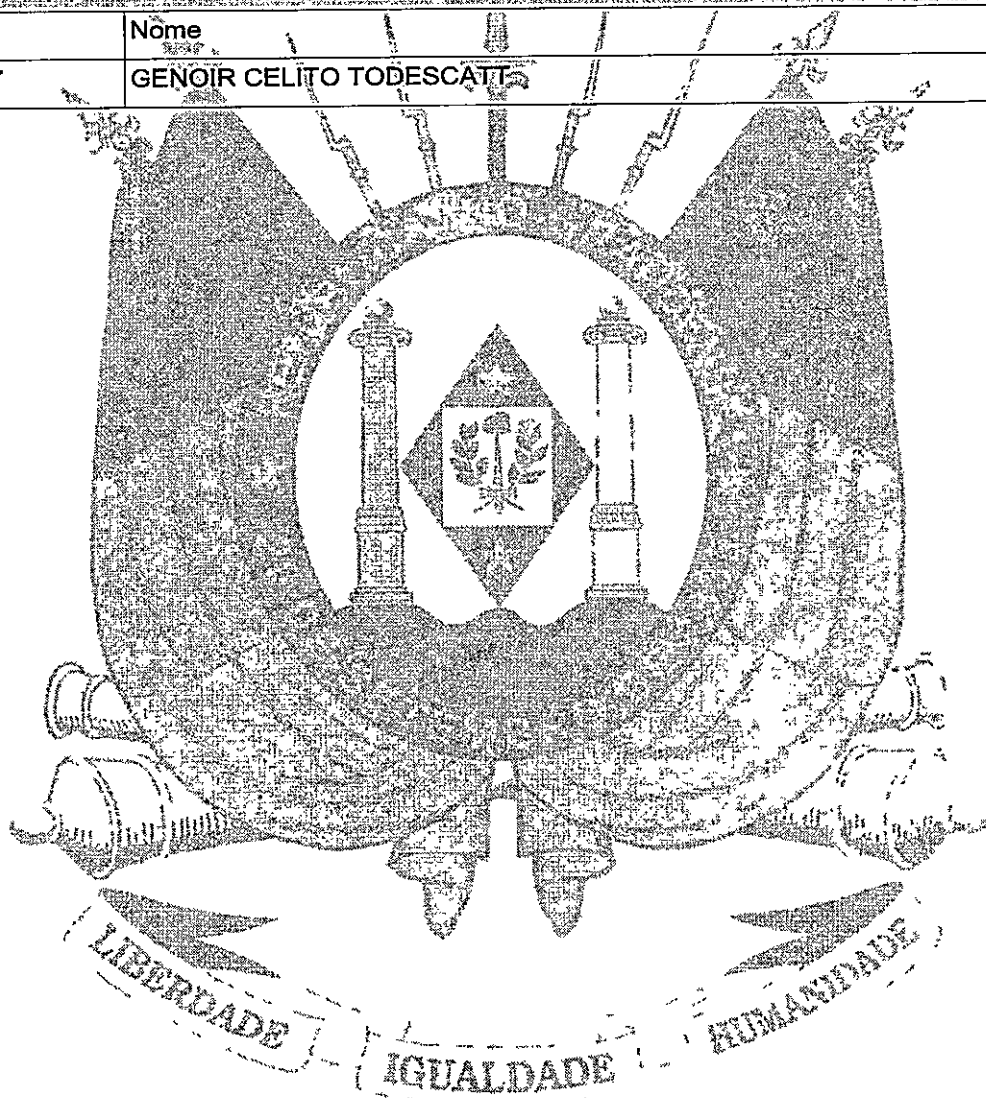
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/451.707-9	RSP1900359442	05/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
359.914.450-87	GENOIR CELITO TODESCATTI



35



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.389.121/0001-89**Razão Social:** MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**Endereço:** RUA ELPIDIO MAGRIN 521 / DISTRITO INDUSTRIAL / GAURAMA / RS /
99830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2020 a 23/10/2020**Certificação Número:** 2020092404483041929754

Informação obtida em 03/10/2020 16:28:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.389.121/0001-89
Certidão n°: 10254115/2020
Expedição: 04/05/2020, às 14:55:22
Validade: 30/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULTIARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.389.121/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA A COMUNIDADE DE SANTANA E BAIRRO ALTO PARAÍSO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Processo Adm. nº: 87/2020 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 20 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	CARROSEL 12 LUGARES-	1.345,0000	1.345,00
2	1,000	U	BALANÇO 4 LUGARES-	1.473,0000	1.473,00
3	1,000	U	GANGORRA 3 PRANCHAS-	775,3300	775,33
4	1,000	U	VAI-DEM BRINQUEDO PARA ATÉ 8 CRIANÇAS-	1.488,3300	1.488,33
5	1,000	U	LABIRINTO ESTRUTURA TUBULAR-	1.846,3300	1.846,33
6	1,000	U	ESCORREGADOR ESCADA EM TUBOS -	1.283,0000	1.283,00
7	1,000	U	PLATAFORMA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA-	8.295,6700	8.295,67
Total Geral ---->				16.506,6600	16.506,66

38

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2020.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.097.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2020.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 87/2020, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 19 de Outubro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020

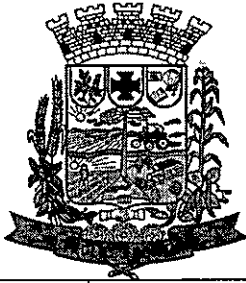
JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	CARROSEL 12 LUGARES-ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAL E ASSENTOS EM MADEIRA DE LEI MEDINDO 1,00X0,20X0,03 MT COM CIRCUNFERÊNCIA DE 1,80MT E ALTURA 1.50 MT. EIXO EM TUBO 50.80 COM ESPESSURA DE 3,75 MM PROTEÇÃO DO EIXO COM TUBO DE 3" ESPESSURA 2MM 9 BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE 1"1/4 COM ESPESSURA DE 3MM. 1 BARRA EM TUBO DE 1" ESPESSURA DE 2MM ROLAMENTO CÔNICO PARA MOVIMENTAÇÃO. ASSENTOS FIXADOS POR PARAFUSO DE 1"1/2 X 1/4 GALVANIZADOS		1.325,00	1.325,00
2	1,00	U	BALANÇO 4 LUGARES- ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAL COM ASSENTOS TIPO AMERICANO: 6 PÉ EM TUBO 1"1/2 ESPESSURA 2MM 2 SUPORTES EM TUBO DE 2" ESPESSURA 2MM 3 FORQUILHAS DE JUNÇÃO EM TUBOS ESPECIAIS PARA ENCAIXE DO DUORTE E PÉS CADEIRINHA EM TUBO 7/8" ESPESSURA 1,20MM COM ASSENTO EM MADEIRA FIXADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS, SUSPENSAS POR CORRENTES GALVANIZADAS ELO LONGO 5MM		1.427,00	1.427,00
3	1,00	U	GANGORRA 3 PRANCHAS- PÉ EM TUBO DE 1"1/4 ESPESSURA 2MM COM 2.00 MT COMPRIMENTO. SUPORTE EM TUBO 1"1/2 ESPESSURA 2MM. PRANCHA (3) EM TUBO DE 2" COM ESPESSURA DE 2MM INFANTIL 2.00MT DE COMPRIMETO. PEGA MÃO, (ALÇA DE SEGURANÇA) EM TUBOS DE 1" ESPESSURA 1.50MM ASSENTOS EM MADEIRA DE LEI 30X22X3 CM		736,00	736,00
4	1,00	U	VAI-DEM BRINQUEDO PARA ATÉ 8 CRIANÇAS- SIMULTANAMENTE, QUADRO SUPERIOR EM TUBOS DE 2" 2,00MM 4 PÉS EM TUBOS DE 1"1/2 2,00 MM, PRANCHA EM TUBOS INDUSTRIAL OU MADEIRA DE LEI ITAÚBA OU GARAPEIRA, COM PEGA MÃO PARA SEGURANÇA, ARTICULAÇÃO EM ROLAMENTO BLINDADO SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM ELO LONGO		1.460,00	1.460,00
5	1,00	U	LABIRINTO ESTRUTURA TUBULAR- DE 1",2MM DE ESPESSURA, LARGURA DE 1,50 MT E COMPRIMENTO DE 1,50 MT ALTURA DE 1,50MT MAIS CHAPÉU COM 1,50 MT TOTALIZANDO 2,00 MT DE ALTURA		1.803,00	1.803,00
6	1,00	U	ESCORREGADOR ESCADA EM TUBOS E		1.249,00	1.249,00

40



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

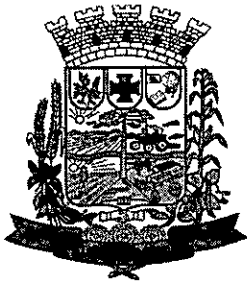
			DESLIZANTE COM CHAPA GALVANIZADA 1 ESCADA EM TUBO RETANGULAR 30 X 50 ESPESSURA 2MM COM 6 DEGRAUS EM TUBOS RETANGULARES 20X30 ESPESSURA 2MM PROTEÇÃO LATERAL DA ESCADA (CORRIMÃO) EM TUBO DE 1" ESPESSURA 2MM 1 CHAPA DESLIZANTE GALVANIZADA Nº 14 MOLDADA COM 3 MT COMPRIMENTO E 48 CM DE LARGURA SUPORTE DE CHÃO EM TUBOS DE 1" 1/4 ESPESSURA 2MM. MEDIDAS: 2.20X 3.50 X 0.50 MT A X C X L.			
7	1,00	U	PLATAFORMA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA- ESTRUTURADA COM 1,06 MTS X 1,06 MTS COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA 3MM COM CANTOS EM PERFIL DOBRADO PARA ENCAIXE DAS COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA DE 9 CM X 9CM, E ASSOALHO EM TABUAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,30 X 1,30 MT. TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2,60 MT DE COMPRIMENTO X 80 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. BALANÇOS COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CORRENTES DE ELO LONGO 5MM COM 1,20 MT DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COM PÉS DE 1 1/2 DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 2,00MM DOBRADO E SUPORTE DE 2" PAREDE 2MM COM ROLAMENTOS PARA ARTICULAÇÃO. OS PÉS DEVERÃO SER FIXADOS NO SUPORTE COM TUBO DE ENCAIXE. GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COM CANTOS ARREDONDADOS COM NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA. RAMPA DE CORDAS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" PAREDE 2MM COM TRAVESSAS DE 1 1/4" COM PAREDE DE 2MM, CORDA COM DIÂMETRO DE 12,00MM COM UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO PARAFUSADOS NAS CORDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. ESCORREGADOR SIMPLES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM SEÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 2,60 MT DE COMPRIMENTO E 0,95 DE LARGURA COM ACABAMENTO EM GELCOAT.		8.000,00	8.000,00
					Total	16.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

41



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa MULTIARTE INDUSTRIAL E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.389.121/0001-89 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 27/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de outubro de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Foné: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 40/2020 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 030/2020

Nº Processo: 030/2020

Objeto Solicitado: Aquisição de parque infantil, incluindo montagem e instalação, para a Escola Municipal do Campo Sant'ana de Paulo Frontin;

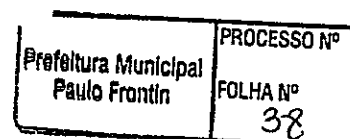
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Dotação
140	000	02004	2075	3.3.90.30	R\$ 96.129,00
TOTAL SENDO SOLICITADO					R\$ 16.506,66

Paulo Frontin, 27 de abril de 2020.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador

44





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 223/2020

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 62/2020

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Antonio Gilberto Gruba

Sr. Cleoneia Fiamoncini

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93**, venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de parque infantil, incluindo montagem e instalação, para a Comunidade de Santana e Bairro Alto Paraíso do Município de Paulo Frontin/PR”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 87/2020, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 62/2020**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 44 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 03 dos autos do processo.

2.3. Nos autos **NÃO** consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999).

45



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 40 a 43 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 a 03 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 04 a 11 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93), conforme fl. 40 a 43 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93), conforme fl. 40 a 43 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 44 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 78/2020.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

47

3/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 16.000,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, sem a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1.782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).

48
JLB



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

7. Da minuta do contrato:

7.1. Adote o modelo padrão de contrato de fornecimento, consignando que a execução dos serviços deverá ser recolhido anotação de responsabilidade técnica do Crea/Pr, conforme decisão normativa 52 de 25 de agosto de 1994. Após remeta para a aprovação, conforme determina o art. 38 da Lei 8.666/93.

8. Conclusão

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Humberto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;

99 5/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. - Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 20 de outubro de 2020.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020
HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2020
CONTRATADO: MULTIARTE INDUSTRIAL E COMERCIO
DE BRINQUEDOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL,
INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA A
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA DE PAULO
FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil
reais)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 22/10/2020 –

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E021601D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/10/2020. Edição 2123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2020**JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE PARQUE INFANTIL, INCLUINDO MONTAGEM E INSTALAÇÃO, PARA A ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANT'ANA DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	CARROSEL 12 LUGARES-ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAL E ASSENTOS EM MADEIRA DE LEI MEDINDO 1,00X0,20X0,03 MT COM CIRCUNFERÊNCIA DE 1,80MT E ALTURA 1.50 MT. EIXO EM TUBO 50.80 COM ESPESSURA DE 3.75 MM PROTEÇÃO DO EIXO COM TUBO DE 3" ESPESSURA 2MM 9 BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO DE 1"1/4 COM ESPESSURA DE 3MM. 1 BARRA EM TUBO DE 1" ESPESSURA DE 2MM ROLAMENTO CÔNICO PARA MOVIMENTAÇÃO. ASSENTOS FIXADOS POR PARAFUSO DE 1"1/2 X 1/4 GALVANIZADOS		1.325,00	1.325,00
2	1,00	U	BALANÇO 4 LUGARES- ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAL COM ASSENTOS TIPO AMERICANO: 6 PÉ EM TUBO 1"1/2 ESPESSURA 2MM 2 SUPORTES EM TUBO DE 2" ESPESSURA 2MM 3 FORQUILHAS DE JUNÇÃO EM TUBOS ESPECIAIS PARA ENCAIXE DO DUPORTE E PÉS CADEIRINHA EM TUBO 7/8" ESPESSURA 1,20MM COM ASSENTO EM MADEIRA FIXADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS. SUSPENSAS POR CORRENTES GALVANIZADAS ELO LONGO 5MM		1.427,00	1.427,00
3	1,00	U	GANGORRA 3 PRANCHAS- PÉ EM TUBO DE 1"1/4 ESPESSURA 2MM COM 2,00 MT COMPRIMENTO. SUPORTE EM TUBO 1"1/2 ESPESSURA 2MM. PRANCHA (3) EM TUBO DE 2" COM ESPESSURA DE 2MM INFANTIL 2,00MT DE COMPRIMENTO. PEGA MÃO, (ALÇA DE SEGURANÇA) EM TUBOS DE 1" ESPESSURA 1,50MM ASSENTOS EM MADEIRA DE LEI 30X22X3 CM		736,00	736,00
4	1,00	U	VAI-VEM BRINQUEDO PARA ATÉ 8 CRIANÇAS- SIMULTANAMENTE, QUADRO SUPERIOR EM TUBOS DE 2" 2,00MM 4 PÉS EM TUBOS DE 1"1/2 2,00 MM, PRANCHA EM TUBOS INDUSTRIAL OU MADEIRA DE LEI ITAÚBA OU GARAPEIRA. COM PEGA MÃO PARA SEGURANÇA, ARTICULAÇÃO EM ROLAMENTO BLINDADO SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM ELO LONGO		1.460,00	1.460,00
5	1,00	U	LABIRINTO ESTRUTURA TUBULAR- DE 1",2MM DE ESPESSURA, LARGURA DE 1,50 MT E COMPRIMENTO DE 1,50 MT ALTURA DE 1,50MT MAIS CHAPÉU COM 1,50 MT TOTALIZANDO 2,00 MT DE ALTURA		1.803,00	1.803,00
6	1,00	U	ESCORREGADOR ESCADA EM TUBOS E DESLIZANTE COM CHAPA GALVANIZADA 1 ESCADA EM TUBO RETANGULAR 30 X 50 ESPESSURA 2MM COM 6 DEGRAUS EM TUBOS RETANGULARES20X30 ESPESSURA 2MM PROTEÇÃO LATERAL DA ESCADA(CORRUMÃO) EM TUBO DE 1" ESPESSURA 2MM 1 CHAPA DESLIZANTE GALVANIZADA 14 MOLDADA COM 3 MT COMPRIMENTO E 48 CM DE LARGURA SUPORTE DE CHÃO EM TUBOS DE 1"1/4 ESPESSURA 2MM. MEDIDAS: 2.20X 3.50 X 0.50 MT A X C X L.		1.249,00	1.249,00
7	1,00	U	PLATAFORMA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA-ESTRUTURADA COM 1,06 MTS X 1,06 MTS COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA 3MM COM CANTOS EM PERFIL DOBRADO PARA ENCAIXE DAS COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA DE 9 CM X 9CM, E ASSOALHO EM TABUAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,30 X 1,30 MT. TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2,60 MT DE COMPRIMENTO X 80 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO. BALANÇOS COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CORRENTES DE ELO LONGO 5MM COM 1,20 MT DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COM PÉS DE 1"1/2 DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 2,00MM DOBRADO E SUPORTE DE 2" PAREDE 2MM COM ROLAMENTOS PARA ARTICULAÇÃO. OS PÉS DEVERÃO SER FIXADOS NO SUPORTE COM TUBO DE ENCAIXE. GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COM CANTOS ARREDONDADOS COM NO MÍNIMO 80		8.000,00	8.000,00

52

		CM DE ALTURA. RAMPA DE CORDAS EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" PAREDE 2MM COM TRAVESSAS DE 1 1/4" COM PAREDE DE 2MM, CORDA COM DIÂMETRO DE 12,00MM COM UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO PARAFUSADOS NAS CORDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. ESCORREGADOR SIMPLES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM SECÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 2,60 MT DE COMPRIMENTO E 0,95 DE LARGURA COM ACABAMENTO EM GELCOAT.		
Total				16.000,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa MULTIARTE INDUSTRIAL E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.389.121/0001-89, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 27/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de outubro de 2020

ALECIO MAROLI

Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:364774AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2020. Edição 2123
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº62/2020

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 222/2020, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 22 de outubro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: MULTIARTE INDUSTRIAL E
COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
Endereço.....: Rua Pe. Alpidio Magrin
Cidade.....: Gaurama-RS
CNPJ.....: 08.389.121/0001-89
Valor da Despesa..... : R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

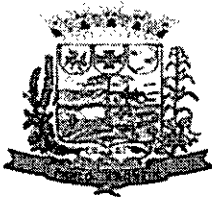
Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B829EF16

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/10/2020. Edição 2123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

54



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO Dispensa de licitação nº 62/2020

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 62/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA MULTIARTE INDUSTRIAL E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.

O Município, por intermédio da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonio Gilberto Gruba, inscrito no CPF nº 528.892.629-87, portador da Carteira de Identidade nº 4.566.471-6, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa Multiarte Industrial e Comércio de Brinquedos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.389.121/0001-89, sediada na Rua Elpidio Magrin, nº 521, Distrito Industrial, cidade de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ademar Antonio Hollerwerger, portador da Carteira de Identidade nº 5034874528, expedida pelo SSP/RS, e CPF nº 459.888.380-49, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 21/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 21/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de parque infantil, incluindo montagem e instalação, para a Comunidade de Santana e Bairro Alto Paraíso de Paulo Frontin/PR.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	CARROSEL 12 LUGARES-ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAL E ASSENTOS EM MADEIRA DE LEI MEDINDO 1,00X0,20X0,03 MT COM CIRCUNFERÊNCIA DE 1,80MT E ALTURA 1.50 MT. EIXO EM TUBO 50.80 COM ESPESSURA DE 3,75 MM PROTEÇÃO DO EIXO COM TUBO DE 3" ESPESSURA 2MM 9 BRAÇOS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBO	1.325,00	1.325,00

Jefferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



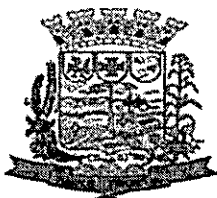
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			DE 1"1/4 COM ESPESSURA DE 3MM. 1 BARRA EM TUBO DE 1" ESPESSURA DE 2MM ROLAMENTO CÔNICO PARA MOVIMENTAÇÃO. ASSENTOS FIXADOS POR PARAFUSO DE 1"1/2 X 1/4 GALVANIZADOS		
2	1,00	U	BALANÇO 4 LUGARES-ESTRUTURA EM TUBOS INDUSTRIAL COM ASSENTOS TIPO AMERICANO: 6 PÉ EM TUBO 1"1/2 ESPESSURA 2MM 2 SUPORTES EM TUBO DE 2" ESPESSURA 2MM 3 FORQUILHAS DE JUNÇÃO EM TUBOS ESPECIAIS PARA ENCAIXE DO DUPORTE E PÉS CADEIRINHA EM TUBO 7/8" ESPESSURA 1,20MM COM ASSENTO EM MADEIRA FIXADAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS, SUSPENSAS POR CORRENTES GALVANIZADAS ELO LONGO 5MM	1.427,00	1.427,00
3	1,00	U	GANGORRA 3 PRANCHAS-PÉ EM TUBO DE 1"1/4 ESPESSURA 2MM COM 2.00 MT COMPRIMENTO. SUPORTE EM TUBO 1"1/2 ESPESSURA 2MM. PRANCHA (3) EM TUBO DE 2" COM ESPESSURA DE 2MM INFANTIL 2.00MT DE COMPRIMENTO. PEGA MÃO, (ALÇA DE SEGURANÇA) EM TUBOS DE 1" ESPESSURA 1.50MM ASSENTOS EM MADEIRA DE LEI 30X22X3 CM	736,00	736,00
4	1,00	U	VAI-DEM BRINQUEDO PARA ATÉ 8 CRIANÇAS-SIMULTANAMENTE,	1.460,00	1.460,00

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

56



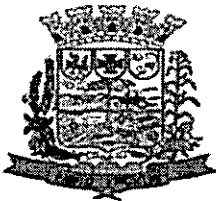
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			QUADRO SUPERIOR EM TUBOS DE 2" 2,00MM 4 PÉS EM TUBOS DE 1"1/2 2,00 MM, PRANCHA EM TUBOS INDUSTRIAL OU MADEIRA DE LEI ITAÚBA OU GARAPEIRA, COM PEGA MÃO PARA SEGURANÇA, ARTICULAÇÃO EM ROLAMENTO BLINDADO SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS DE 5MM ELO LONGO		
5	1,00	U	LABIRINTO ESTRUTURA TUBULAR- DE 1",2MM DE ESPESSURA, LARGURA DE 1,50 MT E COMPRIMENTO DE 1,50 MT ALTURA DE 1,50MT MAIS CHAPÉU COM 1,50 MT TOTALIZANDO 2,00 MT DE ALTURA	1.803,00	1.803,00
6	1,00	U	ESCORREGADOR ESCADA EM TUBOS E DESLIZANTE COM CHAPA GALVANIZADA 1 ESCADA EM TUBO RETANGULAR 30 X 50 ESPESSURA 2MM COM 6 DEGRAUS EM TUBOS RETANGULARES 20X30 ESPESSURA 2MM PROTEÇÃO LATERAL DA ESCADA(CORRIMÃO) EM TUBO DE 1" ESPESSURA 2MM 1 CHAPA DESLIZANTE GALVANIZADA Nº14 MOLDADA COM 3 MT COMPRIMENTO E 48 CM DE LARGURA SUPORTE DE CHÃO EM TUBOS DE 1"1/4 ESPESSURA 2MM. MEDIDAS: 2.20X 3.50 X 0.50 MT A X C X L.	1.249,00	1.249,00
7	1,00	U	PLATAFORMA CONFECCIONADA EM MADEIRA PLÁSTICA-	8.000,00	8.000,00


Anderson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

57



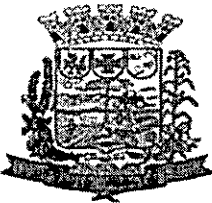
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		<p>ESTRUTURADA COM 1,06 MTS X 1,06 MTS COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA 3MM COM CANTOS EM PERFIL DOBRADO PARA ENCAIXE DAS COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA DE 9 CM X 9CM, E ASSOALHO EM TABUAS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO ESTILO PIRÂMIDE DE 1,30 X 1,30 MT. TOBOGÃ EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 2,60 MT DE COMPRIMENTO X 80 CM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, FIXADO A TORRE COM PAINEL DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO E AO PISO COM SEÇÃO DE SAÍDA EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO.</p> <p>BALANÇOS COM 2 ASSENTOS EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, CORRENTES DE ELO LONGO 5MM COM 1,20 MT DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR COM PÉS DE 1 1/2 DE DIÂMETRO COM PAREDE DE 2,00MM DOBRADO E SUPORTE DE 2" PAREDE 2MM COM ROLAMENTOS PARA ARTICULAÇÃO. OS PÉS DEVERÃO SER FIXADOS NO SUPORTE COM TUBO DE ENCAIXE. GUARDA CORPO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COM CANTOS ARREDONDADOS COM NO MÍNIMO 80 CM DE ALTURA. RAMPA DE CORDAS EM ESTRUTURA TUBULAR DE</p>		
--	--	---	--	--

Jererson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

58



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			AÇO, COM DIÂMETRO DE 1 1/2" PAREDE 2MM COM TRAVESSAS DE 1 1/4" COM PAREDE DE 2MM, CORDA COM DIÂMETRO DE 12,00MM COM UNIÕES EM PLÁSTICO INJETADO PARAFUSADOS NAS CORDAS PARA MAIOR SEGURANÇA. ESCORREGADOR SIMPLES EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM SECÇÃO DE DESLIZAMENTO DE 2,60 MT DE COMPRIMENTO E 0,95 DE LARGURA COM ACABAMENTO EM GELCOAT.		
Total					16.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 16.000,00 (dezesesse mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

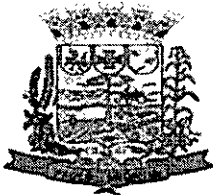
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.


Jefferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

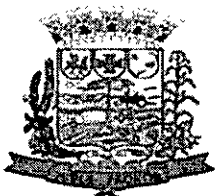
$$I = (6/100)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Jefferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única ou parcelada, conforme pedido do Diretor de Compras, no seguinte endereço: Comunidade Santana e Bairro Alto Paraíso do Município de Paulo Frontin/PR.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. Os bens deverão ser entregues montados e instalados.

8. CLÁUSULA OITAVA- FISCALIZAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.


8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

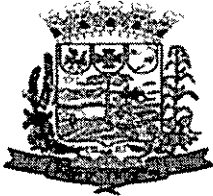
8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na proposta;


Jefferson Sirena
OAB/PR 123456
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste contrato;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 2 (dois), o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Fica a cargo da Contratada o recolhimento de anotação de responsabilidade técnica.

10.1.8. Deverá a Contratada possuir em seu quadro permanente, um engenheiro que será o responsável técnico pelos serviços prestados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO


11.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

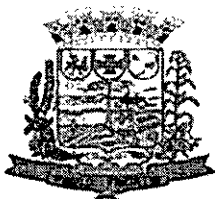
12.1. A Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias);


Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

62



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos para a contratação; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

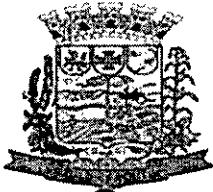
14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Em virtude dos princípios da economicidade e eficiência, a publicidade será feita por meio do Portal Transparência, cabendo a CONTRATANTE enviar à Controladoria-Geral da União os dados necessários até o décimo quinto dia do mês subsequente ao da execução orçamentária.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da cidade de Mallet, Estado do Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin/PR, dia 27 de outubro de 2020.

Antonio Gilberto Gruba – CONTRATANTE

Adelmar Antonio Hollerwerger – CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:


Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal